



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resolução n° 087/2000

Dispõe sobre a criação e regulamentação do Departamento de pessoal, definindo suas atribuições básicas.

“Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais decreta e eu promulgo a seguinte Resolução.”

Art. 1º – Ficam criados por força da presente Resolução, o Departamento de Pessoal e o Departamento de Material (Almoxarifado) do Legislativo Municipal, na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Quissamã.

Art. 2º – São atribuições do Departamento de Pessoal:

I – promover o registro, o controle funcional, bem como as demais atividades referente aos funcionários desta Casa Legislativa: recrutamento e seleção, posse, lotação, movimentação, promoção, aposentadoria;

II – elaborar a programação do pagamento do pessoal da Câmara Municipal;

III – opinar sobre assuntos atinentes a direito e vantagens deveres e obrigações dos funcionários;

IV – elaborar editais, definir programas e fazer realizar concursos públicos para admissão de pessoal;

V – proporcionar aos funcionários programas de aperfeiçoamento, atualização e/ou de formação de mão-de-obra;

VI – promover constante análise do funcionamento da estrutura, procurando a racionalização e a normatização de rotina.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em 01 de Junho
no Jornal O Debate

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2000.

Maria da Conceição D. Souza
Técnico Legislativa
Mat. 0003

Roberto Ribeiro
Presidente